

1375/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8111/2024-CGP/SEAP;
1375/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8567/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1295076

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
PORTARIA Nº 153/2025 - DGP/SEAP B
Belém/PA, 23 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2026/2193810;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor AUGUSTO CESAR ALCANTARA DOS REIS, Matrícula nº 57215246/1, ocupante do cargo de Analista em Gestão Penitenciária - Odontologia, lotado (a) no (a) Unidade de Custódia e Reinserção de Icoaraci, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, no período de 01/02/2026 a 31/01/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1295280

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
PORTARIA Nº 154/2025 - DGP/SEAP
Belém/PA, 23 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2026/2005534;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora RAYSSA KATHLYN RODRIGUES PAMPLONA, Matrícula nº 5913186/3, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado (a) no (a) Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, no período de 03/03/2026 a 01/03/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1295282

PORTARIA Nº 152/2026-CGP/SEA Belém/PA,
23 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066,7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 171/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201. parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1343/2025-CGP/SEAP de 24/11/2025, DOE nº 36.443 de 25/11/2025, SAI nº 8000/2024-CGP/SEAP;
1343/2025-CGP/SEAP de 24/11/2025, DOE nº 36.443 de 25/11/2025, SAI nº 8005/2024-CGP/SEAP;
1343/2025-CGP/SEAP de 24/11/2025, DOE nº 36.443 de 25/11/2025, SAI nº 8051/2024-CGP/SEAP;
1343/2025-CGP/SEAP de 24/11/2025, DOE nº 36.443 de 25/11/2025, SAI nº 8054/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1295077

PORTARIA Nº 138/2026-CGP/SEA
Belém/PA, 18 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656;

e STJ, MS nº 7.066,7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 154/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201. parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 0953/2025-CGP/SEAP de 29/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8460/2024-CGP/SEAP;
0953/2025-CGP/SEAP de 29/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8467/2025-CGP/SEAP;
0953/2025-CGP/SEAP de 29/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8471/2025-CGP/SEAP;
0953/2025-CGP/SEAP de 29/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8479/2025-CGP/SEAP;
0953/2025-CGP/SEAP de 29/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8488/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1295078

PORTARIA Nº 153/2026-CGP/SEA
Belém/PA, 23 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066,7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 172/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201. parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 0942/2025-CGP/SEAP de 28/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8191/2024-CGP/SEAP;
0942/2025-CGP/SEAP de 28/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8231/2024-CGP/SEAP;
0942/2025-CGP/SEAP de 28/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8249/2024-CGP/SEAP;
0942/2025-CGP/SEAP de 28/07/2025, DOE nº 36.317 de 01/08/2025, SAI nº 8252/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1295075

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 002/2026 - SECULT/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E-2026/2056478

OBJETO: Desfile de Carnaval da Escola de Samba Habitat do Boto.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

ASSINATURA: 23.02.2026

VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 23/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, PAE nº. E-2026/2056478, é celebrado de acordo com as disposições da Lei nº. 13.019/2014, do Decreto Estadual nº. 4.040/2024 e demais normativos aplicáveis.

Projeto Atividade: 8841

Fonte de recurso: 01500000001-013581 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 335041 -CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 158841

PI: 104CAR8841C

AÇÃO: 303337

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8841

GESTOR RESPONSÁVEL: JULIANA LEAL DE MACEDO, matrícula: 5888094/ 2

ENTIDADE: Grêmio Social Recreativo Escola de Samba Habitat do Boto - CNPJ Nº 02.925.068/0001-07

ENDEREÇO: Passagem Cacique nº 10 - Sacramento, CEP: 66123-180, Belém - PA.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 1295174